



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

15º TERMO ADITIVO DE Nº 13/2022 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 61/2017 NA ÁREA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI", DE CONFORMIDADE COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.007/2017, PROCESSO Nº 155/2017.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Raul Furquim nº 453, Apartamento 102, Edifício Bernardes Caldeira, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Organização Social em Saúde, **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI"**, também designado como **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, sob a nova denominação **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, constituída em 27 de abril de 1.968, declarada de Utilidade Pública Federal através do Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441 e Entidade Filantrópica com certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, emitido pelo Ministério da Saúde, Processo 25.000.104551/2012.14 - MS, renovado pela Portaria nº 233 de 26/03/2014, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, CEP. 15810-150, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 47.078.019/0001-14 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 23.180.145-2 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 205.467.898-89, residente e domiciliado na cidade de Catanduva/SP., à Rua Belo Horizonte nº 1.536, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR**, como aditado têm, o **Contrato de Gestão nº 61/2017** celebrado em **21 de dezembro de 2017**, com respaldo legal no **inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93** e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Constitui objeto deste instrumento aditivo de contrato, a **alteração do nome empresarial da CONTRATADA no Contrato de Gestão nº 61/2017** celebrado em **21 de dezembro de 2017**, que tem por objeto a **Contratação da Organização Social em Saúde**, devidamente **Qualificada** em nosso Município, **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI"**, também designado como **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, para a **Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Porte II - 24 horas**, bem como para a **Prestação de Serviços Médicos Especializados em Diversas Áreas para o Atendimento de Plantão de Retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Julia Pinto Caldeira"**, que passa a ser:

De: **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI"**, também designado como **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**,

Para: **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**,

conforme **Ata da Assembleia Geral Extraordinária**, realizada em **27 de abril de 2020**, bem como o **Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**, tudo conforme as regras estabelecidas no **Estatuto Social**, devidamente **registrada no Primeiro Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva/SP.**, **Microfilmado** sob nº **162** de **fls. 01/48**, que integram este termo independentemente de transcrição.

"Deus Seja Louvado"





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 25 de março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE**



**HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Silvéria Maria Peixoto
RG.: 24.985.674-8 Bebedouro
CPF.: 414-479.566-72

Dra. Silvéria Maria Peixoto Larêdo
Secretária Municipal de Saúde
de Bebedouro
CPF 414 479 566-72

Nome: Paulo Sergio Garcia Sanchez
RG.: Compras Licitações
CPF.: 979.223.238-91

"Deus Seja Louvado"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90.007/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

15º Termo Aditivo de nº 13/2022 Contratante: **Prefeitura Municipal de Bebedouro** Processo: 155/2017 Contratada: Organização Social em Saúde, **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI"**, também designado como **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, sob a nova denominação **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** Assinatura: 25/03/2022 Referente: A alteração do nome empresarial da Contratada no Contrato de Gestão nº 61/2017 celebrado em 21 de dezembro de 2017, que passa a ser: De: **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI"**, também designado como **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, Para: **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2020, bem como o Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, tudo conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social, devidamente registrada no Primeiro Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva/SP., Microfilmado sob nº 162 de fls. 01/48, que integram o termo independentemente de transcrição, com respaldo legal no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal**